LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00271-0/2021

PROCESSO: **LO-R.00039-3/2021**
VALIDADE: **11/03/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
XAVIER MIRANDA LTDA	05.041.208/0001-72

EMPREENDIMENTO

NOME

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.000038-8	2234

ATIVIDADES

ATIV.132

CLÍNICA MÉDICA/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/POSTO DE SAÚDE/CLÍNICAS ODONTOLÓGICA (E3-002)

Características:

Área Útil: 4847,35 m²

Município:

Bom Jesus (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°04'21.00"S / 44°21'20.00"O

Localização:

PC 7 DE SETEMBRO, Nº 165, CENTRO, 64900-000

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:50
[bt2e5DzWlfMtjvavKdBskZuCNoNdri8nYhHbfRqsT0tHH6LcEJ4jAEDtdQJGcYEQ]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149478-0/2025.F108.5D45.A4AF]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.355555555555554, -9.0725)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/03/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:50
[bt2e5DzWlfMtjvavKdBskZuCNoNdri8nYhHbfRqsT0tHH6LcEJ4jAEDtdQJGcYEQ]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149478-0/2025.F108.5D45.A4AF]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Esclarecimento sobre a destinação dos resíduos que serão produzidos pela clínica, conforme parecer.	60 dias (30/08/2025)	Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:50
[bt2e5DzWlfMtjvavKdBskZuCNoNdri8nYhHbfRqsT0tHH6LcEJ4jAEDtdQJGcYEQ]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149478-0/2025.F108.5D45.A4AF]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme o art. 20 da PNRS, com a empresa responsável pela destinação final, acompanhado de instrumento jurídico que comprove sua contratação. Além disso, o plano de gerenciamento deve ter o seguinte conteúdo mínimo (art. 21 da PNRS): I - descrição do empreendimento ou atividade; II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos: III.a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos; III.b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador; IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores; V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes; VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem; VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31; VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos; IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.	90 dias (29/09/2025)	Não Atendida
C3. Apresentar Projeto "As Built" Ambiental, com ART (None)	60 dias (30/08/2025)	Atendida
C4. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (None)	30 dias (31/07/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00196-0/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:50
[bt2e5DzWlfMtjvavKdBskZuCNoNdri8nYhHbfRqsT0tHH6LcEJ4jAEDtdQJGcYEQ]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149478-0/2025.F108.5D45.A4AF]

Teresina (PI), 01/07/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:50
[bt2e5DzWlfMtjvavKdBskZuCNoNdri8nYhHbfRqsT0tHH6LcEJ4jAEDtdQJGcYEQ]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:32
[3FstilICP3IduqKvIb6ZSrSd7dOQLmftC9YMiPUEiWPoQr3wU0tNLV5PHGhg72VZ]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149478-0/2025.F108.5D45.A4AF]